



REGISTRADO NO LIVRO PROPRIO

Em 25/12/88 VLS/62 V a 62

ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM  
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração  
VALDECI TORRES

LEI Nº 606/88

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**SÍNTESE:** Autoriza a permuta de imóvel e de providências cor-relatas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. José Edilson Bezerra da Silva, 1 (um) terreno de sua propriedade medindo 5,00 metros de frente, por 23,00 metros de fundos, localizado à Rua Silvestre Pacheco Lins, no Jardim São Antonio, nesta cidade, com as seguintes confrontações: frente, Rua Silvestre Pacheco Lins, Sul, lote nº 39 da Q. 20; leste, lote nº 8-C da Q. 20 e oeste lote nº 8-E da Q. 20, por outro da Prefeitura localizado no loteamento N. S. da Saúde, área destinada a loteamento residencial popular, a saber:

I- Um (1) lote de terra nº 12, medindo 7,00 metros de frente, por 20,00 metros de fundos, com as seguintes confrontações: frente, rua Castro Alves; fundos, com o lote nº 11 da rua N.S. da Saúde, lado esquerdo esquina da Igreja e lado direito, com o lote nº 13 da rua Castro Alves.

Art. 2º - A presente permuta será por necessidade e utilidade social, com a finalidade de desapropriação por esta Municipalidade para atender o Projeto do Jardim São Antonio, nesta cidade.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, será amigável, mediante acordo, havendo concordância da parte em receber o lote de terra como permuta, localizada à rua Castro Alves, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



REGISTRADO NO LIVRO PROPRIO  
Em 25/1/88 VLS/62 VA 62  
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM  
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

- fls. 02 -

Administração  
VALDECI TORRES

Gabinete do Prefeito do Município do Belo  
Jardim (PE), em 25 de janeiro de 1988.

  
PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.